MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA DEVAS

<u>Critérios sobre Consagrações, Classificações, Reclassificações</u> <u>e Entrega de Ministro, Cavaleiro e Guia</u>

- 1. Com relação à entrega de Ministro, Cavaleiro e Guia, bem como classificações e reclassificações, serão adotados a partir desta data, os seguintes procedimentos:
 - **a.** o nome da Guia Missionária será entregue para a Ninfa, no prazo mínimo de 3 (seis) meses, após a Consagração de Centúria;
 - **b.** o nome do Ministro e Cavaleiro será entregue ao Mestre, no prazo mínimo de 3 (três) meses, após a classificação de Adjunto Regente;
 - **c.** a classificação de Adjunto Regente será entregue no prazo mínimo de 6 (seis) meses, após ter recebido a classificação de 7 o Raio Autorizado;
 - **d.** a classificação de Adjunto Koatay 108 será entregue no prazo mínimo de 1 (um) ano, após ter recebido a classificação de Adjunto Regente, observados outros pré-requisitos de acordo com a avaliação dos Devas;
 - e. a classificação de Rama 2000 será entregue no prazo mínimo de 2 (dois) anos, após ter recebido a classificação de Adjunto Koatay 108, observadas, ainda, as seguintes condições:
 - I. ter idade igual ou maior de 18 anos;
 - II. avaliação do Devas, em determinados casos;
 - **f.** quanto à classificação de Trino Solitário, nos Templos do Amanhecer, será entregue no prazo mínimo de 4 (quatro) anos, após ter recebido a classificação de Rama 2000, desde que o mestre seja indicado pelo Presidente e autorizado, por escrito, pelo Trino Ajarã;
 - g. os Devas Rama 2000 credenciados a fazer classificação, poderão classificar e consagrar o Mestre Adjunto Rama 2000, observados os critérios estabelecidos na alínea "e" acima e orientações fornecidas pelos Devas Alufã, Adejã e Umaray;
 - **h.** nas Classificações, Reclassificações e Entrega de Ministro e Cavaleiro/Guia, nos Templos, será efetuada uma única abertura e a montagem deverá obedecer a seguinte ordem: Classificação, Ministro, Cavaleiro e Guia Missionária, Reclassificação e Trino Solitário/Trino Sardyos;
 - **h.** a abertura do ritual de Ministro, Cavaleiro e Guia, Classificação e Reclassificação será de responsabilidade do mestre Devas, logo após a emissão do Hino Oficial do Amanhecer:
 - i. o Subcoordenador será responsável pela presença do Presidente, do seu padrinho ou Mestre Lua credenciado para incorporar o Ministro e da Ninfa Sol Yuricy para colocar a Cruz de Ançanta;
 - j. de acordo com o calendário de rituais definido pela Coordenação, poderá ter consagração de Ministro, Cavaleiro e Guia, nos Templos, mesmo sem a presença do Trino Ajarã.
 - **k.** o Mestre ou a Ninfa deverá apresentar, sem falta, o documento de sua consagração anterior (formulário azul com a imagem do Cristo no fundo).
- 2. No tocante à Consagração de Centúria, observar os seguintes procedimentos:
 - **a.** o Médium deverá receber a Consagração de Centúria, no prazo mínimo de 3 (três) meses, após a Elevação de Espadas;
 - **b.** o Subcoordenador ficará responsável pela preparação do Templo, em termos de material e presença dos mestres e ninfas que irão fazer parte do ritual, bem como colar a seta na capa do mestre ou ninfa;
 - c. a mensagem (doutrinador e apará) será entregue pelo Presidente e sua Ninfa;
 - d. as setas (1ª Turma de Araken) e o Radar será entregue pelo Instrutor de Centúria;

- e. a entrega das Mensagens (doutrinador e apará), pelo Presidente e sua Ninfa, será feita antes da entrega das Setas para o colete e capa (1ª Turma de Araken);
- **f.** o forro da capa do Jaguar para a Consagração de Centúria não será obrigatório, podendo, também, fazer a sua consagração com capa forrada, contudo o Mestre somente receberá a classificação de Adjunto Regente, seis meses depois, se a sua capa estiver forrada de lilás.
- 3. No ritual de Elevação de Espadas, observar os seguintes procedimentos:
 - **a.** o Subcoordenador ficará responsável pela escolha e presença dos 3 (três) Adjuntos que irão fazer o cruzamento das espadas;
 - b. a Prece de Simiromba será feita pelo Trino ou seu Representante, devendo acrescentar no final "EM NOME DO PAI, DO FILHO E DO ESPÍRITO, SALVE DEUS" e, em seguida solicitar uma salva de palmas para os novos mestres;
 - c. o Aledá será formado pela 1ª Aponara e, na sua ausência, pela Ninfa do Presidente.
 - **d.** reforçar a orientação sobre o juramento do Doutrinador. Caso haja dificuldade do Mestre, o Devas poderá auxiliá-lo na emissão do Juramento.
- **4.** Visando a preparação do material para as consagrações, a Coordenação fornecerá uma relação contendo a quantidade de Mestres para Consagração de Centúria e Elevação de Espadas, por mediunidade, assim como o nome dos Templos que irão participar de determinada Consagração.
- **5.** Observar as instruções existentes, assinadas pelos Trinos Presidentes Triada, principalmente quanto ao ingresso de Mestres e Ninfas nas falanges missionárias e participação em trabalhos e rituais;
- **6.** Suspender todas as atividades, no Templo, quando da invocação de forças, no Ritual de Elevação de Espadas e Consagração de Centúria;
- 7. O instrutor deverá entregar a autorização para o médium, na última aula de Elevação de Espadas ou de Pré-Centúria. O médium deverá se apresentar aos Devas, algumas horas antes da consagração, com a AUTORIZAÇÃO em mãos.
- 8. Para os médiuns que não farão Elevação de Espadas no Templo Mãe não haverá necessidade de encaminhar o cadastro antecipadamente. Contudo, no dia da Iniciação, as fichas, com as respectivas fotografias, deverão ser fornecidas aos Mestres Devas, bem como a relação dos médiuns que irão participar da Elevação de Espadas no dia seguinte. No Templo Mãe, o cadastro do médium está sendo feito no dia do Emplacamento ou da Iniciação. Caso o médium já iniciado no seu Templo venha fazer Elevação no Templo Mãe, o Presidente deverá entregar a ficha no dia anterior.
- 9. Na preparação dos mestres para a Elevação de Espadas e Consagração de Centúria, o Devas deverá ser breve em suas palavras, transmitindo apenas a orientação de como se processa o ritual, assim como o Representante do Trino no Aledá, se limitando apenas a informar o mestre sobre sua participação na Estrela Candente, o compromisso com o seu Adjunto, a Prece de Simiromba e a salva de palmas.
- 10. Os casos excepcionais serão solucionados pelos Trinos ou Devas Arcanos nos casos que lhes competem.
- 11. Estas orientações tornam sem efeito as disposições anteriores sobre o assunto e poderão sofrer alterações posteriores.

Vale do Amanhecer, 03 de fevereiro de 2003.